



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**EDITAL Nº. 022/VRGDI/SecExc/2021**

**DIVULGA OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, PELA BOLSA SELEÇÃO TOP 30, BOLSA DESEMPENHO E VESTIBULAR ACAFE.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula de calouros, nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, no segundo semestre de 2021, pela Bolsa Seleção TOP 30, Bolsa Desempenho e Vestibular Acafe.

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA EXCLUSIVAMENTE ONLINE**

A matrícula dos candidatos classificados pela **Bolsa Seleção TOP 30, Bolsa Desempenho e Vestibular Acafe**, no segundo semestre de 2021, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme calendário, procedimentos e condições constantes neste Edital.

**1.1 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A MATRÍCULA ONLINE**

DATAS	LOCAL	HORÁRIO
A partir de 24 de maio de 2021, conforme os prazos específicos no edital da forma de ingresso do curso pretendido.	Acessar o <i>link</i> recebido por e-mail e seguir as instruções de matrícula.	Disponível 24h

**1.2 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA ONLINE**

1.2.1 O candidato classificado e/ou pré-selecionado, deverá:

- Acessar o *link* recebido por e-mail ou a página: [www.univali.br/formas-de-ingresso](http://www.univali.br/formas-de-ingresso), conforme os prazos estabelecidos no edital específico de resultado da forma de ingresso do curso pretendido, selecionar a forma de ingresso no qual foi classificado e clicar no botão "**Matrícula Online**";
- Inserir o número de CPF ou número do passaporte, para estrangeiros, conforme o caso e escolher o curso;
- Registrar a senha;
- Dar o aceite no Edital de matrícula;
- Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas (caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data indicada, não poderá dar continuidade a matrícula);
- Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

[www.univali.br](http://www.univali.br)

1



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- g) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo até 10 (dez) dias de prazo a contar da data da matrícula realizada, para o vencimento da primeira parcela, e os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência, como opções para as demais parcelas. Esta opção terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- h) Confirmar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Regimento Geral da Univali;
- i) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
- I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
  - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- j) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2021/2;
- k) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou do parcelamento até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento o boleto será cancelado.

1.2.2 Ao final da matrícula online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída.

1.2.3 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

### 1.3 PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

1.3.1 Até o dia **02/08/2021**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), no menu "Meu Semestre", opção "Postar Documentos", em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **02/08/2021**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
[www.univali.br](http://www.univali.br)

2



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- i) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico [nauinstitucional@univali.br](mailto:nauinstitucional@univali.br), acompanhado de laudo, se for o caso.

### 1.3.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um *link* no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do *link*, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

### 1.3.3 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

1.3.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

1.3.5 Os candidatos pré-selecionados pela Bolsa Seleção TOP 30 e Bolsa Desempenho, deverão atentar-se as obrigações do aluno bolsista para concessão e a manutenção do benefício, conforme Anexo I, deste Edital.

## 1.4 ETAPA PRESENCIAL

1.4.1 Até o dia **02/08/2021**, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do campus no qual o aluno está matriculado, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação. A não apresentação por qualquer motivo acarretará nulidade da matrícula, com a devolução de eventuais valores pagos.

1.4.2 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

LOCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	<a href="mailto:secretaria.academica.itajai@univali.br">secretaria.academica.itajai@univali.br</a>	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	<a href="mailto:secretaria.bc@univali.br">secretaria.bc@univali.br</a>	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	<a href="mailto:secretaria.pic@univali.br">secretaria.pic@univali.br</a>	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	<a href="mailto:secretaria.tij@univali.br">secretaria.tij@univali.br</a>	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	<a href="mailto:secretaria.big@univali.br">secretaria.big@univali.br</a>	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	<a href="mailto:secretaria.sj@univali.br">secretaria.sj@univali.br</a>	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Florianópolis	<a href="mailto:secretaria.ilha@univali.br">secretaria.ilha@univali.br</a>	8h às 21h

1.4.3 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados nos itens 1.2.3, 1.3 e 1.4.1, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

## 2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A MATRÍCULA

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
- c) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **25/11/2021**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- d) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
- e) Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento;
- f) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- g) O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- h) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
  - I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
  - II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2021/2;
  - III - Postagem da documentação de matrícula de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

[www.univali.br](http://www.univali.br)

4



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

### 3. CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:
- I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
  - II - Ter concluído as etapas de matrícula online e presencial nos termos deste Edital.
- b) O acadêmico poderá incluir/excluir disciplina(s) a partir do dia **21/07/2021**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;
- c) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia **29/08/2021**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulos/intensivos, deverão ocorrer antes do início das aulas;
- d) A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Regimento Geral da Univali;
- e) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **21/07/2021**, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos vinculados aos editais de ingresso com benefício, deverão observar o que dispõe o Anexo I deste Edital, desde já se declarando ciente das disposições das respectivas Resoluções que instruíram e/ou regulamentam o respectivo benefício.

4.2 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

4.3 O candidato que não realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

4.4 O candidato que não realizar a matrícula online e/ou não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento, estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 1.4.1, perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.

4.5 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br

5



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.6 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

4.7 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

4.8 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos, sendo que os valores eventualmente pagos serão devolvidos integralmente em conta previamente informada no ato do cancelamento da matrícula.

4.9 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.

4.10 As aulas regulares do **2º semestre de 2021** para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **02 de agosto de 2021** e o término do período letivo previsto no dia **14 de dezembro de 2021**. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

4.11 Não serão admitidos documentos enviados por Correios para fins de matrícula.

4.12 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com o Regimento Geral da Univali.

4.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

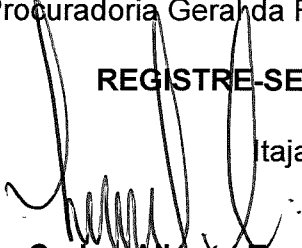
4.14 Os candidatos classificados serão convocados por edital, publicado no site da UNIVALI – [www.univali.br/formas-de-ingresso](http://www.univali.br/formas-de-ingresso).

4.15 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

4.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 29 de abril de 2021.

  
**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

  
**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

6

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## ANEXO I – EDITAL N.º 022/VRGDI/SecExc/2021

### 1. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

#### 1.1 BOLSA SELEÇÃO TOP 30 (Resolução nº 005/CAS/2019)

- a) O ingresso com Bolsa Seleção TOP 30 será concedido aos alunos que, concomitantemente, atenderem as seguintes exigências:
- I - Ter concluído o Ensino Médio, mediante a apresentação de documentação comprobatória própria;
  - II - Ter efetivado sua inscrição na Bolsa Seleção TOP 30;
  - III - Ser classificado na Bolsa Seleção TOP 30 dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
  - IV - Ser aluno ingressante na UNIVALI por meio da Bolsa Seleção TOP 30, no respectivo ano e semestre em que pleiteou o benefício;
  - V - Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
  - VI - Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro.
- b) A Bolsa Seleção TOP 30 poderá ser mantida desde que o acadêmico cumpra **CONCOMITANTEMENTE** com as seguintes condições:
- I - Estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro;
  - II - Obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício;
  - III - Não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental, implicando no cancelamento imediato de benefício, bem como a perda de nova oportunidade para esta modalidade de ingresso.
- c) O pagamento da mensalidade fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente;
- d) Em caso de rendimento inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante;
- e) Ocorrida qualquer das hipóteses previstas nos itens acima previstos, não caberá recurso administrativo contra o ato de cancelamento do benefício.
- f) O não cumprimento, pelo aluno, de qualquer das obrigações da Bolsa Seleção TOP 30, resultará na perda automática do benefício, podendo o aluno permanecer com o seu vínculo acadêmico com a Instituição, desde que assuma o pagamento integral das parcelas da semestralidade até a finalização do curso;
- g) Bolsa Seleção TOP 30 se constitui em um benefício que não será cumulativo com qualquer outro tipo de benefício, exceto com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + UNIVALI (ADESIVO), desde que os benefícios não ultrapassem a integralidade da parcela da semestralidade, conforme Instrução Normativa nº 002/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExec/2020.
- h) A Bolsa Seleção TOP 30 não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares;
- i) A concessão da Bolsa Seleção TOP 30 incidirá sobre o valor das parcelas da semestralidade durante todo o período do Curso;
- j) O percentual de bolsa concedido respeitará o quadro de cursos previsto no edital de inscrição.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- k) A Bolsa Seleção TOP 30 constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo, e não gera direito adquirido.

## 1.2 BOLSA DESEMPENHO (Resolução nº 054/CAS/2019)

- a) O ingresso com Bolsa Desempenho será concedido desde que o pleiteante ao benefício atenda, concomitantemente, os seguintes requisitos:
- I. Ter concluído o ensino médio, mediante apresentação de documentação comprobatória própria;
  - II. Ser classificado no seletivo Desempenho dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
  - III. Ser ingressante, por meio do seletivo Desempenho, no ano/semestre que pleitear o benefício;
  - IV. Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
  - V. Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro.
- b) A Bolsa Desempenho poderá ser mantida desde que o acadêmico cumpra **CONCOMITANTEMENTE** com as seguintes condições:
- I. Estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro;
  - II. Obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício;
  - III. Não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental.
- c) O pagamento da mensalidade fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
- d) Em caso de rendimento inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.
- e) Ocorrida qualquer das hipóteses previstas nos itens acima previstos, não caberá recurso administrativo contra o ato de cancelamento do benefício.
- f) O não cumprimento, pelo aluno, de qualquer das obrigações da Bolsa Desempenho, resultará na perda automática do benefício, podendo o aluno permanecer com o seu vínculo acadêmico com a Instituição, desde que assuma o pagamento integral das parcelas da semestralidade até a finalização do curso.
- g) A Bolsa Desempenho se constitui de um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto crédito educacional e Programa Sou + UNIVALI (adesivo), desde que o somatório não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela mensal da semestralidade. Será cumulativo com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, conforme Instrução Normativa nº 002/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExec/2020.
- h) A Bolsa Desempenho não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares.
- i) A concessão da Bolsa Desempenho incidirá sobre o valor das parcelas da semestralidade ou durante todo o período do curso, desde que observado os requisitos de manutenção do benefício.
- j) O percentual de bolsa concedido respeitará o quadro de cursos previsto no Edital de inscrição.
- k) A Bolsa Desempenho constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo, e não gera direito adquirido.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br